



LEI MUNICIPAL Nº 962 DE 30 de JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, inciso IV da Lei Orgânica Municipal faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:



- DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- ANEXO DE METAS FISCAIS E METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS ANUAIS
- DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS, METODOLOGIA DE CÁLCULOS ANUAIS
- DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
- INDICADORES ECONÔMICOS
- DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES E ÓRGÃOS.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2025 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos dois exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos dois exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.



§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 19 – O Poder Público, em convergência com o PPA 2022-2025, terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente, Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à Infância e juventude, à Cultura e Arte, o Esporte e lazer, o Desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à Mobilidade urbana e transporte, à Infraestrutura de espaços de uso e convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o Desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como, à segurança pública e cidadania, por meio de ações agrupadas a seguir:

I – EQUIDADE TERRITORIAL, SOCIAL E ECONÔMICA: assegurar moradia digna para a população mais vulnerável, preservando as comunidades valorizadas e integradas à sociabilidade urbana; e prevenir a violência estimulando a convivência cidadã visando à implementação de uma cultura de paz;

II – CIDADE CONECTADA, ACESSÍVEL E JUSTA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANAS: garantir segurança na acessibilidade aos espaços públicos e maior fluidez na circulação de pessoas, bens e serviços, executando prioritariamente ações independentes e integradas que beneficiem todos os usuários das vias. Mas que priorizem os mais vulneráveis;



III – VIDA COMUNITÁRIA, ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR: continuar transformando Barra do Mendes, de modo articulado, em uma comunidade saudável (saúde, esporte, lazer e segurança alimentar) e acolhedora, inclusiva com valorização à diversidade, em especial dos grupos vulneráveis;

IV – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO CONHECIMENTO: promover educação de qualidade e capacitação para o trabalho, valorização e desenvolvimento cultural, e desenvolvimento científico e tecnológico;

V – QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS: realizar a recuperação e a preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para o monitoramento e fiscalização; dar continuidade à requalificação e à potencialização dos espaços públicos da cidade; promover a prevenção de doenças, a inclusão social e a dignidade, garantindo-se o direito ao saneamento básico; e manter a limpeza urbana, focando na questão de comportamento e de conscientização da população;

VI – DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA E INCLUSÃO PRODUTIVA: promover oportunidades, renda e dignidade para as pessoas como instrumento de redução de desigualdades sociais, visando a uma estrutura produtiva e de serviços ampliada e diversificada, com os setores econômicos consolidados mais competitivos e de alto valor agregado;

VII – GOVERNANÇA MUNICIPAL: dotar a Administração Pública com mecanismos que assegurem o cumprimento das exigências legais, administrativas e fiscais, garantindo melhores ofertas de serviços à sociedade; e possibilitar uma participação mais qualificada da sociedade, ampliando sua capacidade de interferir nas decisões da gestão, fortalecendo o diálogo direto entre governo e sociedade;

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 21 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que



recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 22 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 23 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomado-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 29 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e até 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Paragrafo Único – para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor de vinte por cento do valor limite para dispensa de licitação, fixado de acordo com as normas da Lei nº 14.133, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Paragrafo Único – As alterações do QDD, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal observado o Artigo 42 da Lei 4.320/1964, e as vedações presentes no artigo 167, VI da CF/88.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DOS CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 54 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e ou legal e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da Dívida Pública.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe coube tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Poder Executivo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirá e publicará ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos seus respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Art. 56 - Serão consideradas legais as despesas com multa e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, com relação às dívidas consolidadas previamente aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 57 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual – LOA conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 58 – A abertura dos créditos Especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/94.

Art. 59 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no Projeto de lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cujas alterações é proposta.

Art. 60 – Quando da oportuna apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO poderá ser revisada para fins de prever a atualização das Metas ora fixadas, adequando-as à realidade daquele momento.

Art. 61 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 62 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes - BA, 30 de julho de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF Demonstrativo 5 (LRF , Art. 2º, § 2º, inciso III) - R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - IIa) + IIIb)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Receita	2025
11 - Tributaria	3.714.476,49
12 - Receitas de Contribuicao	313.760,72
13 - Receita Patrimonial	532.205,19
16 - Receita de Servicos	604.029,63
17 - Transferencias Correntes	79.354.486,27
19 - Outras Receitas Correntes	185.300,79
21 - Operacoes de Credito	403.291,48
22 - Alienacoes de Bens	121.455,77
24 - Transferencias de Capital	4.038.141,83
	<u>89.267.148,17</u>
Despesa	2025
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	35.943.603,73
320000 - Juros e Encargos da Dívida	108.007,56
330000 - Outras Despesas Correntes	40.474.863,58
440000 - Investimentos	9.601.451,76
450000 - Inversões Financeiras	56.515,59
460000 - Amortização da Dívida	771.123,83
null - null	2.311.582,12
	<u>89.267.148,17</u>

Receita		2025
11 - Tributaria		3.714.476,49
12 - Receitas de Contribuicao		313.760,72
13 - Receita Patrimonial		532.205,19
16 - Receita de Servicos		604.029,63
17 - Transferencias Correntes		79.354.486,27
19 - Outras Receitas Correntes		185.300,79
21 - Operacoes de Credito		403.291,48
22 - Alienacoes de Bens		121.455,77
24 - Transferencias de Capital		4.038.141,83
		89.267.148,17

ESTADO DA BAHIA**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**

Setorial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

R\$ 1,00

ACÕES POR ORGÃOS**ORGÃOS / AÇÕES****2025****02000 - Gabinete do Prefeito**

1001 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	44.082,15
1002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	322.766,81
1003 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS	143.172,83
2001 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.927.558,39
2002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	1.003.716,88
	<hr/>
	3.441.297,06
	<hr/>

03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**1007 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL**

[2903003:99899;GovNet by Link3 Versão:2024061417] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

R\$ 1,00

ACÕES POR ORGÃOS**ORGÃOS / AÇÕES****2025****01000 - CÂMARA MUNICIPAL**

1001 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA COLETIVA	37.607,99
1005 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	69.074,61
1006 - AÇÕES DE MODERNIZ. TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO	15.573,18
2003 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	231.118,63
2004 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	952.310,30
2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	277.084,64
2006 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	86.657,24
2007 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	51.692,33
2008 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OÚVIDORIA MUNICIPAL	41.697,20
2009 - PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES DO GOVERNO	48.980,18
2010 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	45.463,64
2011 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	933.562,19
2012 - MODERNIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	31.397,55
2013 - CRIAÇÃO E IMPORTAÇÃO DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	20.094,44
2014 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	598.864,31
2015 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	256.455,19
2016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	496.929,01
2017 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	535.014,26
2018 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	999.145,40
2019 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	50.236,08
2020 - MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	32.132,25
2021 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.122,99
2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	159.914,01
2023 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO	35.121,29
	<hr/>
	6.314.249,51
	<hr/>

92.773,48

Pag: 1/8

03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1008 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO BIBLIOTECAS	69.200,21
1009 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	48.333,37
2024 - APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS	20.320,50
2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	16.954,68
2026 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES, FESTIVAL DE MÚSICA E MÚSICA INSTRUMENTAL	644.277,73
2027 - MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA E CENTRO CULTURAL	25.243,63
2028 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL	47.221,93
2029 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	282.577,95
2030 - CRIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL EM FEIRAS E PRAÇAS	16.439,77
2031 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.697,70
2032 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E ARTESANATO	26.876,30
2033 - CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE CULTURA POPULAR	14.317,28
2034 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES P/ O DESENV. DA CULTURA	21.852,71
2035 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ARTE E CULTURA	16.885,60
2036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	129.106,71
2037 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	267.431,76
2038 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	103.212,30
2039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	19.089,71
2040 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS	19.089,70
2041 - FILARMÔNICA 08 DE DEZEMBRO DE BARRA DO MENDES	35.290,84
2182 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	291.369,28
	<u>2.526.563,14</u>

04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1010 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	93.903,80
1011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - INSS	678.187,08
1012 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PASEP	6.279,51
1013 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - COELBA	11.303,12
1014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - EMBASA	101.728,06
1015 - AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS CONSOLIDADAS	7.535,41
2042 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	25.118,04
2043 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CIDE	46.719,56
2044 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.340.047,43
2045 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	567.667,70
2046 - INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	47.675,30
2047 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	69.495,34
	<u>2.995.660,35</u>

05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1016 - DESAPROPRIAÇÃO DE MÓVEIS	18.838,54
1017 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATADOUROS	37.174,72
1018 - ABERTURA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBulares	52.747,89
1019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA COMUNITÁRIA	43.956,57
1020 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	37.677,07
1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRACAS E JARDINS	215.512,77
1022 - OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - EGOTAMENTO SANITÁRIO	85.401,34
1023 - APOIO AO INCREMENTO DA ATIVIDADE RURAL	12.056,65
1024 - APOIO NO PLANTIO DE MUDAS FRUTÍFERAS	18.838,54
1025 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MODEERNIZ. DE ESTRUTURAS E INFRAESTRUTURA EM EMPREEND. RURAIS	37.677,06
1026 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	58.884,22
1063 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS NO Povoado de QUEIMADA DO MENDES	0,00
2048 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	76.220,69
2049 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	200.944,32
2050 - MELHORAMENTO DE CASAS DE FARINHA COMUNITÁRIA	53.752,61
2051 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.111,45
2052 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL	17.934,28
2053 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	43.077,45
2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E COMBATE A SECA	27.881,04
2056 - CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	14.694,05
2057 - ABERTURA E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS À PROPRIEDADES RURAIS	22.480,64
2058 - APOIO E MANUTENÇÃO DO TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDAS	19.592,07
2059 - APOIO AOS AVICULTORES, SUINOCULTORES E PRODUTORES DE LEITE	27.755,44
2060 - DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS	24.113,32
	<u>1.410.322,73</u>

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1027 - DESAPROPRIAÇÃO DE MÓVEIS	37.677,06
1028 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	99.216,25
1029 - IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA EM CRECHES	45.212,47
1030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	434.328,59
1031 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	714.545,45
1032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	175.826,28
2061 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	188.385,30
2062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS - ENS. ESPECIAL	40.188,87
2063 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS	1.614.036,03
	<u>1.410.322,73</u>

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
Setorial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025
R\$ 1,00
AÇÕES POR ORGÃOS

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064 - GESTÃO DO FUNDEB - 30%	3.833.075,69
2065 - GESTÃO DO FUNDEB - 70%	17.007.424,8
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	348.764,00
2067 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	816.034,88
2068 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	367.426,69
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.453.832,17
2070 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES	512.408,02
2071 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE	637.998,22
2072 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	2.022.504,57
2074 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32.904,64
2075 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	66.562,81
2076 - GESTÃO DO FUNDEF/PRECATÓRIOS	186.375,85
2077 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES	123.078,39
2078 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS PRÉ-ESCOLAR	84.145,43
2079 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES VOLTADAS A SAÚDE DO EDUCANDO	40.188,87
2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A SAÚDE DO EDUCANDO - ENSINO INFANTIL	60.911,25
2081 - APOIO AS ENTIDADES DE COMBATE A DROGA E VIOLENCIA	42.951,85
2082 - DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	74.098,22
2083 - DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	2.440.217,58
2084 - DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO	479.754,56
2085 - DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR	134.381,51
2086 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	64.051,01
2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EXTRACURRICULAR	48.804,36
	<u>34.227.310,7</u>

07000 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

2088 - ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL A CRIANÇA/ADOLESCENTE	43.161,84
2089 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	241.126,41
2090 - ASSISTÊNCIA E APOIO A COMUNIDADE DE BAIXA RENDA	146.940,55
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.850,77
2092 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	350.258,51
2093 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	30.141,65
2094 - GESTÃO DO BOSLA FAMILIA	67.818,71
2095 - ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL PARA MULHERES	20.773,87
2096 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	231.975,12
2097 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS PRA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	29.388,13
	<u>34.227.310,7</u>

07000 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

2098 - MANUT. DOS SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA - PAINF	20.773,88
2099 - MANUT. SERV. SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - PROJOVEM	34.914,09
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-SUAS	20.331,80
2101 - MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA - CREAS	31.899,91
2102 - ATENDIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	44.584,53
2103 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.363,25
2104 - ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL AO IDOSO	38.053,84
	<u>1.841.356,86</u>

08000 - SECRETARIA M. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1035 - DESASPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	33.909,35
1036 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	65.306,91
1037 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERV. DE CEMITÉRIOS	67.065,17
1038 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	913.040,75
1039 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	53.375,84
1040 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.866.270,37
1041 - CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS E AGUADAS PÚBLICAS	47.724,28
1042 - INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA CIDADE E POCOADS	30.392,83
1043 - IMPLEMENTAR A TERRA SANITÁRIO MUNICIPAL	58.022,68
1044 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS	47.347,51
1045 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	75.605,30
1046 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	26.373,95
2105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAIS - PMH	72.591,14
2106 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	102.983,96
2107 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.126.744,45
2108 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.105.193,76
2109 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	165.779,06
2110 - ORGANIZAÇÃO DE COOPERATIVAS E IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA	14.442,89
	<u>6.872.170,20</u>

10000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2111 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.311.582,12
	<u>2.311.582,12</u>

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1047 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	119.310,69
1048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	935.646,99
1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	109.263,48

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1050 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E INSTALAÇÃO DE FOSSAS	317.743,20
1051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	443.333,41
2112 - GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.215.411,73
2113 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	2.927.591,28
2114 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	7.870.595,50
2115 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	427.554,24
2116 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	331.683,72
2117 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	491.283,73
2118 - GESTÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	146.521,90
2119 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	2.473.674,81
2120 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE	23.972,05
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA FINANÇA MELHOR	36.437,47
2122 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA REDE DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA	115.542,99
2123 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	292.415,85
2125 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	54.003,79
2126 - GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	284.880,45
2127 - GESTÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	58.575,28
2128 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE	64.964,05
2129 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS	46.031,32
2130 - GESTÃO DO ATENDIMENTO MÓVEL E URGENCIAS - SAMU	299.323,32
2131 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22.606,24
2132 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CUST. ADM. POLICLÍNICA	332.814,03
2133 - AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.701.370,45
2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN. DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	236.197,48
2135 - REFORMA GERAL DE SALAS VERDE PARA O COMBATE AO COVID 19 NO HOSPITAL MUNICIPAL	195.920,72
2136 - ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID 19 - SUAS	68.446,67
2137 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	355.219,33
	21.998.336,7

12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	65.306,91
2138 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE	377.210,17
2139 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	915.552,57
2140 - MANUTENÇÃO DE CONTROLE E ORGÃOS DE ASSESSORIA	30.189,37
2141 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	979.553,33
2142 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	192.153,01
	2.559.965,36

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
Setorial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025
R\$ 1,00
AÇÕES POR ORGÃOS

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. EXTENÇÃO RURAL

1053 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	34.914,10
2143 - MODERNIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES	22.417,85
2144 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	248.216,47
2145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	180.598,71
2146 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	29.513,70
2147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO	35.542,03
2148 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.611,12
2149 - REBAIXAMENTO, REGULARIZAÇÃO DE SANGRADOUROS E DE PONTOS DE CAPTAÇÃO	13.899,06
	<u>575.713,04</u>

14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	247.412,69
1055 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	381.794,21
1056 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES	61.036,83
1057 - CRIAÇÃO DE NOVOS CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	62.531,35
2150 - MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	106.751,66
2151 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.772,27
2152 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR	77.715,21
2153 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	211.870,68
2154 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	50.963,24
2155 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL	27.648,68
2156 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	25.406,89
2157 - PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	37.960,89
2158 - APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS	37.064,18
	<u>1.582.928,78</u>

15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1058 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	28.508,98
1059 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO TURÍSTICO	16.577,90
1060 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL PARA O TURISMO	25.746,00
2159 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANTIO DE ARVORES FLORÍFERAS E FRUTÍFERAS	32.025,50
2160 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AO TURISTA	24.490,08
2161 - ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DO ROTERIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	29.639,28
2162 - IMPLEMENTAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	15.949,96
2163 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFIS. LIGADOS AO TURISMO	21.852,70
2164 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	30.518,43
2165 - FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO	27.200,33

15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- 2166 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA
- 2167 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO TURÍSTICO
- 2168 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- 1061 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS
- 1062 - LICENCIAR A CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- 2169 - MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
- 2170 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA DOS CÓRREGOS E RIOS
- 2171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRESERVAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DA MATA Ciliar
- 2172 - CRIAÇÃO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DO REFLORESTAMENTO
- 2173 - MANUT. DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS
- 2174 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS PARA REFLORESTAMENTO
- 2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
- 2176 - IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA PARA COLETORES DE SEMENTES
- 2177 - CRIAÇÃO DE OFICINAS DE ORIENTAÇÃO, PROPOSTAS NAS ESCOLAS S/ EDUC. AMBIENTAL
- 2178 - DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTUDO DA FAUNA E FLORA
- 2179 - CONSTRUÇÃO, DETERMINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS DE APPS
- 2180 - MINERAÇÃO DE QUARTZITO, AREIA, CALCÁRIO, CASCALHO, GARIMPO LEGAL DE QUARTZO, RÚTICO E DIAMANTE
- 2181 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNIC. DE GESTÃO INTEGRADA DE RES. SÓLIDOS

Total

99.267.148,1

288.175,55

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas em 2023				Variação	
	Previstas (a)	% PIB	Realizadas (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
11 - Receita Total	59.441.857,00	0,00	57.044.963,17	0,00	-2.396.893,83	-4,03
12 - Receitas Primárias (I)	58.843.487,46	0,00	56.815.097,67	0,00	-2.028.389,79	-3,45
13 - Despesa Total	59.441.857,00	0,00	60.683.464,74	0,00	1.241.607,74	2,09
14 - Despesas Primárias (II)	58.608.657,00	0,00	59.803.824,61	0,00	1.195.167,61	2,04
15 - Resultado Primário (III) = (I – II)	234.830,46	0,00	-2.988.726,94	0,00	-3.223.557,40	-1.372,72
16 - Resultado Nominal	-5.732.001,38	0,00	-5.732.001,38	0,00	0,00	0,00
17 - Dívida Pública Consolidada	13.421.644,70	0,00	13.421.644,70	0,00	0,00	0,00
18 - Dívida Consolidada Líquida	7.160.053,52	0,00	7.160.053,52	0,00	0,00	0,00

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

Previsão do PIB Estadual para 2023 0,00

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023 0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					2026	%	2027	%
	2022	2023	%	2024	%				
1 - Receita Total	55.865.015,94	57.044.963,17	102,11	70.735.809,83	124,00	89.267.148,17	126,20	93.841.553,35	105,12
2 - Receitas Primárias (I)	55.564.572,90	56.815.097,67	102,25	70.024.576,49	123,25	88.374.034,31	126,20	92.902.672,72	105,12
3 - Despesa Total	58.941.761,20	60.683.464,74	102,95	70.735.809,83	116,57	89.267.148,17	126,20	93.841.553,35	105,12
4 - Despesas Primárias (II)	57.669.454,74	59.803.824,61	103,70	69.895.809,83	116,88	88.388.016,78	126,46	92.917.371,74	105,12
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.104.881,84	-2.988.726,94	141,99	128.766,66	-4,31	-13.982,47	-10,86	-14.699,02	105,12
6 - Resultado Nominal	2.778.565,78	-5.732.001,38	-206,29	361.319,82	-6,30	1.104.534,78	305,69	-1.606.594,00	-145,45
7 - Dívida Pública Consolidada	17.165.437,15	13.421.644,70	78,19	15.539.492,42	115,78	15.458.789,00	99,48	14.562.458,00	94,20
8 - Dívida Consolidada Líquida	11.301.994,52	7.160.053,52	63,35	8.073.690,16	112,76	7.492.332,00	92,80	7.259.996,00	96,90

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					2026	%	2027	%
	2022	2023	%	2024	%				
1 - Receita Total	53.975.860,81	54.930.152,31	101,77	67.861.860,06	123,54	85.293.739,32	125,69	89.267.147,64	104,66
2 - Receitas Primárias (I)	53.685.577,68	54.708.808,54	101,91	67.179.523,66	122,79	84.440.379,24	125,69	88.374.033,74	104,66
3 - Despesa Total	56.948.561,55	58.433.764,80	102,61	67.861.860,06	116,13	85.293.739,32	125,69	89.267.147,64	104,66
4 - Despesas Primárias (II)	55.719.279,94	57.586.735,30	103,35	67.055.988,71	116,44	84.453.739,33	125,95	88.388.016,24	104,66
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.033.702,26	-2.877.926,76	141,51	123.534,95	-4,29	-13.360,09	-10,81	-13.982,50	104,66
6 - Resultado Nominal	2.665.674,47	-5.519.500,61	-207,06	349.101,28	-6,32	1.055.370,35	302,31	-1.528.278,88	-144,81
7 - Dívida Pública Consolidada	16.584.963,43	12.924.068,08	77,93	14.908.132,99	115,35	14.770.696,12	99,08	13.852.595,59	93,78
8 - Dívida Consolidada Líquida	10.919.801,47	6.894.611,00	63,14	7.745.661,40	112,34	7.158.837,55	92,42	6.906.099,82	96,47

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2022			2023			2024			2025			2026			2027		
	Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))	1,03	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,05	1,05	1,05	1,06		
VARIÁVEIS																		

Indicador / Nome	2022	2023	2024	2025	2026	2027
11 - IPCA	3,50	3,85	4,24	4,66	5,12	5,64
12 - PIB Estadual	900.000.000,00	990.000.000,00	1.089.000.000,00	1.197.900.000,00	1.317.690.000,00	1.449.459.000,00
13 - PIB Nacional	2,50	2,75	3,02	3,33	3,66	4,03
14 - Taxa de Cambio	4,30	4,73	5,20	5,72	6,30	6,93
15 - IGP-M	3,50	3,85	4,24	4,66	5,12	5,64

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Indicador / Nome	2022				2023				2024				2025				2026				2027				AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) - R\$ 1,00					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2022	2023	2024	2025	2026	2027
16 - IGP-DI	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07
18 - Salário Mínimo	1.116,00	1.227,60	1.350,36	1.485,40	1.633,94	1.797,33	1.116,00	1.227,60	1.350,36	1.485,40	1.633,94	1.797,33	1.116,00	1.227,60	1.350,36	1.485,40	1.633,94	1.797,33	1.116,00	1.227,60	1.350,36	1.485,40	1.633,94	1.797,33	1.116,00	1.227,60	1.350,36	1.485,40	1.633,94	1.797,33
19 - INPC	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96
20 - TR	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35
21 - TJLP	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
1 - Receita Total	89.267.148,17	85.293.739,32	7,45	93.841.553,35	89.267.147,64	7,12	99.131.213,03	93.841.552,40	6,84
2 - Receitas Primárias (I)	88.374.034,31	84.440.379,24	7,38	92.902.672,72	88.374.033,74	7,05	98.139.409,55	92.902.671,75	6,77
3 - Despesa Total	89.267.148,17	85.293.739,32	7,45	93.841.553,35	89.267.147,64	7,12	99.131.213,03	93.841.552,40	6,84
4 - Despesas Primárias (II)	88.388.016,78	84.453.739,33	7,38	92.917.371,74	88.388.016,24	7,05	98.154.937,18	92.917.370,82	6,77
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	-13.982,47	-13.360,09	0,00	-14.699,02	-13.982,50	0,00	-15.527,63	-14.699,07	0,00
6 - Resultado Nominal	1.104.534,78	1.055.370,35	0,68	(1.606.594,00)	(1.528.278,88)	-0,12	(99.874,00)	(94.544,70)	-0,01
7 - Dívida Pública Consolidada	15.458.789,00	14.770.696,12	1,29	14.562.458,00	13.852.595,59	1,11	13.458.789,00	12.740.625,43	0,93
8 - Dívida Consolidada Líquida	7.492.332,00	7.158.837,55	0,63	7.259.996,00	6.906.099,82	0,55	5.203.114,00	4.925.474,83	0,36

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))

VARIÁVEIS

Indicador / Nome	2025	2026	2027
11 - IPCA	4,66	5,12	5,64
12 - PIB Estadual	1.197.900.000,00	1.317.690.000,00	1.449.459.000,00
13 - PIB Nacional	3,33	3,66	4,03
14 - Taxa de Cambio	5,72	6,30	6,93
15 - IGP-M	4,66	5,12	5,64
16 - IGP-DI	5,32	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	8,32	9,15	10,07
18 - Salário Mínimo	1.485,40	1.633,94	1.797,33
19 - INPC	4,92	5,42	5,96
20 - TR	1,12	1,23	1,35
21 - TJLP	4,53	4,98	5,48

Qtd: 11



ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA



PATRICK BARRETO ROCHA

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RESULTADO PRIMÁRIO

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE (I)						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.160.801,46	56.382.189,30	67.152.687,83	84.704.259,99	89.110.902,71	93.656.498,92
Contribuições	2.727.129,87	2.295.410,30	3.020.455,53	3.714.476,49	3.904.821,11	4.124.928,03
Receita Patrimonial	180.838,44	181.520,66	249.829,00	313.760,72	329.839,08	348.431,44
Receita de Serviços	300.443,04	229.865,50	423.763,28	532.205,19	559.477,62	591.014,29
Transferências Correntes	0,00	0,00	480.952,85	604.029,63	634.982,48	670.775,15
Outras Receitas Correntes	50.949.267,75	53.672.658,22	62.830.143,17	79.354.486,27	83.486.986,07	87.715.573,43
> RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I+II)	3.122,36	2.734,62	147.544,00	185.300,79	194.796,35	205.776,58
54.160.801,46	56.382.189,30	67.152.687,83	84.704.259,99	89.110.902,71	93.656.498,92	
RECEITA DE CAPITAL (IV)						
Operações de Crédito (V)	1.704.214,48	662.773,87	3.583.122,00	4.562.889,08	4.730.650,64	5.474.714,11
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	321.117,00	403.291,48	423.957,75	447.855,40
Transferências de Capital	0,00	0,00	96.708,00	121.455,77	127.679,65	134.876,70
> RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI-VII)	1.704.214,48	662.773,87	3.165.297,00	4.038.141,83	4.179.013,24	4.891.982,01
1.704.214,48	662.773,87	3.583.122,00	4.562.889,08	4.730.650,64	5.474.714,11	
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+V+VII)						
55.865.015,94	57.044.963,17	70.735.809,83	89.267.148,17	93.841.553,35	99.131.213,03	
DESPESA CORRENTE (X)						
Despesa Social	56.437.196,58	57.401.958,52	59.023.146,32	76.526.474,87	80.447.997,16	84.982.689,06
Pessoal e Encargos Sociais	21.886.428,13	21.041.074,58	22.457.637,48	35.943.603,73	37.785.497,72	39.915.390,58
Juros e Encargos da Dívida	1.628,09	124.772,67	103.200,00	108.007,56	113.542,31	119.942,45
Outras Despesas Correntes	34.549.140,36	36.236.111,27	36.442.308,84	40.474.863,58	42.548.957,13	44.947.356,03
> DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	56.437.196,58	57.401.958,52	59.023.146,32	76.526.474,87	80.447.997,16	84.982.689,06
DESPESA DE CAPITAL (XIII)						
Investimentos	2.504.564,62	3.281.506,22	9.872.088,28	10.429.091,18	10.963.519,36	11.581.510,82
Inversões Financeiras	1.225.886,25	2.526.638,76	9.081.288,28	9.601.451,76	10.093.468,39	10.662.416,83
Amortização da Dívida	8.000,00	0,00	54.000,00	56.515,59	59.411,67	62.760,59
> DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI-II-XIV)	1.270.678,37	754.867,46	736.800,00	771.123,83	810.639,30	856.333,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.504.564,62	3.281.506,22	9.872.088,28	10.429.091,18	10.963.519,36	11.581.510,82
0,00	0,00	1.840.575,23	2.311.582,12	2.430.036,83	2.567.013,15	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+V+XVI)						
58.941.761,20	60.683.464,74	70.735.809,83	89.267.148,17	93.841.553,35	99.131.213,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVII)	-3.076.745,26	-3.638.501,57	-0,00	0,00	-0,00	0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PATRICK BARRETO ROCHA


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

IV - RESULTADO NOMINAL

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
DEDUÇÕES (II)	17.165.437,15 (1.106.215,63)	13.421.644,70 881.983,30	15.539.492,42 2.638.521,20	15.458.789,00 1.453.283,00	14.562.458,00 2.163.546,00	13.458.789,00 1.159.751,00
Ativo Disponível	2.332.824,50	3.441.533,24	4.926.674,73	4.589.412,00	4.587.125,00	4.587.145,00
Haveres Financeiros	45.789,00	130.259,00	125.487,00	120.468,00	120.568,00	120.568,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.494.829,13	2.689.786,94	2.413.640,53	3.296.587,00	2.569.498,00	3.547.962,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.271.652,78	12.539.651,40	12.900.971,22	14.005.506,00	12.398.912,00	12.299.038,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSivos RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	18.271.652,78	12.539.651,40	12.900.971,22	14.005.506,00	12.398.912,00	12.299.038,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a) 2.778.565,78	(c - b) (5.732.001,38)	(d - c) 361.319,82	(e - d) 1.104.534,78	(f - e) (1.606.584,00)	(g - f) (99.874,00)

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 R\$ 15.493.087,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA


PATRICK BARRETO ROCHA


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

SPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA	PREVISTA	RECEITA - MEMÓRIA
	2022	2023	2024	2025			
Receita Corrente							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.212.693,17	1.926.030,14	2.798.455,01	3.435.665,58	3.611.722,77	3.815.308,34	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	73.562,96	72.409,30	196.350,00	246.596,36	256.232,94	273.845,38	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.825,89	0,00	13.000,00	16.326,73	17.163,38	18.130,85	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.186,79	67.15,86	180.000,00	226.062,36	237.646,70	251.042,37	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	71.675,64	3.108,53	32.000,00	40.188,86	42.248,30	44.629,75	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	5.000,00	6.279,51	6.801,30	6.973,40	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros	0,00	0,00	7.735,00	9.714,40	10.212,20	10.787,84	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.706,13	19.509,15	11.900,00	14.945,23	15.711,08	16.596,68	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	1.425,00	3.000,00	3.767,71	3.960,78	4.184,04	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	4.000,00	5.023,61	5.281,04	5.578,72	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros	0,00	0,00	3.000,00	3.767,71	3.960,78	4.184,04	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Impostos sobre Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	599.157,77	727.173,97	1.023.400,00	1.285.290,11	1.351.153,32	1.427.315,34	
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	9.520,00	11.956,19	12.568,87	13.277,35	
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	0,00	3.130,62	11.900,00	14.945,23	15.711,08	16.596,68	
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	9.520,00	11.956,19	12.568,87	13.277,35	
Imposto sobre Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas	0,00	0,00	71.169,01	10.461,66	10.997,76	11.617,68	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.178.338,56	743.942,17	1.122.827,00	1.410.160,67	1.482.422,94	1.565.984,16	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	434,24	0,00	10.234,00	12.852,90	13.511,53	14.273,15	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.900,00	14.945,23	15.711,08	16.596,68	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	40,80	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	0,00	0,00	5.500,00	6.907,46	7.261,43	7.670,74	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.500,00	3.139,76	3.300,65	3.486,70	
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	238.704,39	288.179,64	50.000,00	62.795,10	66.012,97	69.733,99	
Taxas	225.009,49	369.380,16	171.737,16	215.685,05	226.737,59	239.518,33	

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA	PREVISTA	2027
	2022	2023	2024	2025			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.360,42	262.336,24	43.000,00	54.003,79	56.771,16	59.971,24	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4,33	0,00	5.000,00	6.279,51	6.601,30	6.973,40	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	36.988,66	12.234,49	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	81,07	1.463,02	2.100,00	2.637,39	2.772,54	2.928,82	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	2.200,00	2.762,98	2.904,57	3.068,29	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	0,00	2.880,20	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	33.825,12	88.129,46	53.550,00	67.253,55	70.699,89	74.685,10	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	191,38	309,51	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.412,38	1.251,49	1.666,00	2.092,33	2.199,55	2.323,53	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros da Mora da Dívida Ativa	0,00	775,75	1.623,16	2.038,53	2.142,99	2.263,79	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas da Dívida Ativa	856,99	0,00	1.904,00	2.391,24	2.513,78	2.655,48	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros da Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.023,00	2.540,69	2.670,89	2.821,44	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	5.355,00	6.725,36	7.069,99	7.468,51	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	5.950,00	7.472,62	7.855,55	8.298,35	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.474,00	6.874,81	7.227,10	7.634,48	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.664,00	5.857,53	6.157,69	6.504,79	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	5.474,00	6.874,81	7.227,10	7.634,48	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros	0,00	0,00	3.570,00	4.483,57	4.713,33	4.979,01	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	5.355,00	6.725,36	7.069,99	7.468,51	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	5.474,00	6.874,81	7.227,10	7.634,48	
Taxa de Limpeza Pública - Principal	112,05	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Taxa de Cemitério - Principal	24.177,09	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35	
Contribuição de Melhoria	289.427,21	0,00	50.263,36	63.125,86	66.360,75	70.101,36	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	2.023,00	2.540,69	2.670,89	2.821,44	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	1.623,18	2.038,53	2.142,99	2.263,79	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.380,00	2.989,06	3.142,22	3.319,34	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	2.737,00	3.437,40	3.613,55	3.817,24	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	2.998,80	3.138,50	3.299,33	3.485,31	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros	0,00	0,00	2.287,18	2.872,48	3.019,68	3.189,89	

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	2025	2026	2027	PREVISTA
	2022	2023					
Contribuição para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.142,00	2.690,14	2.827,99	2.987,40	
Contribuição para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.904,00	2.391,24	2.513,78	2.655,48	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	289.427,21	0,00	1.523,16	2.391,24	2.513,78	2.655,48	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	2.023,00	2.540,69	2.670,89	2.821,44	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.287,18	2.872,48	3.019,68	3.189,89	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.124,86	2.668,61	2.805,36	2.963,49	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	2.142,00	2.690,14	2.827,99	2.987,40	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros	0,00	0,00	2.023,00	2.540,69	2.670,89	2.821,44	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.023,00	2.540,69	2.670,89	2.821,44	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.190,00	1.494,52	1.571,11	1.659,67	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	1.190,00	1.643,98	1.728,22	1.825,64	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.071,00	1.345,07	1.414,00	1.493,70	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.071,00	1.345,07	1.414,00	1.493,70	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural - Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	1.500,00	1.883,85	1.980,39	2.092,02	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuições	180.838,44	181.520,66	249.829,00	313.760,72	329.839,08	348.431,44	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	180.838,44	181.520,66	249.829,00	313.760,72	329.839,08	348.431,44	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.838,44	0,00	241.849,00	303.738,64	319.303,42	337.301,92	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	181.520,66	1.190,00	1.494,52	1.571,11	1.659,67	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.190,00	1.494,52	1.571,11	1.659,67	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.200,00	1.507,08	1.584,31	1.673,61	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	1.100,00	1.381,49	1.452,28	1.534,14	

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

RECEITA - MEMÓRIA							
(Lei Federal nº 4.320, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		2027
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.200,00	1.507,08	1.584,31	1.673,61	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.100,00	1.381,49	1.452,28	1.534,14	
Receita Patrimonial	300.443,04	229.865,50	423.763,28	532.205,19	559.477,62	591.014,29	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	57.931,48	72.881,86	76.616,64	80.935,35	
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	15.420,00	19.428,80	20.424,41	21.575,69	
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	3.808,00	4.782,47	5.027,54	5.310,93	
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	4.165,00	5.230,83	5.498,88	5.808,84	
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.570,00	4.483,57	4.713,33	4.979,01	
Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51	
Aluguéis e Arrendamentos - Juros	0,00	0,00	2.023,00	2.540,69	2.670,89	2.821,44	
Aluguéis e Arrendamentos - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51	
Aluguéis e Arrendamentos - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.547,00	1.942,88	2.042,44	2.157,57	
Concessão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	2.434,74	3.057,80	3.214,49	3.395,68	
Concessão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	2.434,74	3.057,80	3.214,49	3.395,68	
Concessão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	4.284,00	5.380,28	5.655,99	5.974,81	
Concessão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.904,00	2.391,24	2.513,78	2.655,48	
Concessão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	1.666,00	2.092,33	2.199,55	2.323,53	
Concessão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51	
Concessão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51	
Concessão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.100,00	1.381,49	1.452,28	1.534,14	
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	600,00	753,54	792,15	836,80	
Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	800,00	1.004,72	1.056,21	1.115,75	
Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	800,00	1.004,72	1.056,21	1.115,75	
Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	900,00	1.130,31	1.188,23	1.255,21	
Outras Receitas Imobiliárias - Juros	0,00	0,00	100,00	125,59	132,03	139,47	
Outras Receitas Imobiliárias - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	700,00	1.004,72	1.056,21	1.115,75	
Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	700,00	879,13	924,18	976,27	
Valores Mobiliários	300.443,04	229.865,50	293.408,34	368.366,61	387.243,23	409.071,38	
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	38.445,79	78.225,14	85.729,12	90.122,24	95.202,25	
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	300.443,04	191.719,71	190.840,00	252.059,53	264.976,06	279.912,22	
Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	14.018,20	17.605,49	18.507,67	19.550,91	

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇADA				ORÇADA	2025	2026	2027	PREVISÃO
	2022	2023	2024	2025					
Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	1.475,00	1.853,21	1.948,18	2.058,00	2.058,00	2.058,00	2.058,00
Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.475,00	1.853,21	1.948,18	2.058,00	2.058,00	2.058,00	2.058,00
Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.475,00	1.853,21	1.948,18	2.058,00	2.058,00	2.058,00	2.058,00
Outros Valores Mobiliários - Multas	0,00	0,00	1.475,00	1.853,21	1.948,18	2.058,00	2.058,00	2.058,00	2.058,00
Outros Valores Mobiliários - Juros	0,00	0,00	1.475,00	1.853,21	1.948,18	2.058,00	2.058,00	2.058,00	2.058,00
Outros Valores Mobiliários - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.475,00	1.853,21	1.948,18	2.058,00	2.058,00	2.058,00	2.058,00
Outros Valores Mobiliários - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.475,00	1.853,21	1.948,18	2.058,00	2.058,00	2.058,00	2.058,00
Exploração de Recursos Naturais					30.577,96	32.144,93	33.956,91		
Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	14.018,20	17.605,49	18.507,67	19.550,91			
Compensações Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	1.475,66	1.853,21	1.948,18	2.058,00			
Compensações Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.475,60	1.853,21	1.948,18	2.058,00			
Compensações Ambientais - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.475,60	1.853,21	1.948,18	2.058,00			
Compensações Ambientais - Multas	0,00	0,00	1.475,60	1.853,21	1.948,18	2.058,00			
Compensações Ambientais - Juros	0,00	0,00	1.475,60	1.853,21	1.948,18	2.058,00			
Compensações Ambientais - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.475,60	1.853,21	1.948,18	2.058,00			
Compensações Ambientais - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.475,60	1.853,21	1.948,18	2.058,00			
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	48.076,00	60.378,76	63.472,82	67.050,65			
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	35.700,00	44.835,70	47.133,26	49.790,07			
Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51			
Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.904,00	2.391,24	2.513,78	2.655,48			
Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51			
Outras Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51			
Outras Receitas Patrimoniais - Juros	0,00	0,00	1.785,00	2.241,79	2.356,67	2.489,51			
Outras Receitas Patrimoniais - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.666,00	2.092,33	2.198,55	2.323,53			
Outras Receitas Patrimoniais - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.666,00	2.092,33	2.198,55	2.323,53			
Receita de Serviços	0,00	0,00	480.952,85	604.029,63	634.982,48	670.775,15			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					131.199,00	164.773,07	172.216,67	182.980,54	
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	90.000,00	113.031,18	118.823,35	125.521,18			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	10.000,00	12.559,02	13.202,59	13.946,79			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.000,00	6.279,51	6.601,30	6.973,40			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.500,00	3.139,76	3.300,65	3.486,70			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros	0,00	0,00	7.140,00	8.967,14	9.426,65	9.958,01			

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA	2025	2026	2027	PREVISTA
	2022	2023	2024	2025					
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.300,00	2.888,57	3.036,59	3.207,76			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.190,00	2.750,43	2.891,37	3.054,35			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	1.400,00	1.758,26	1.848,36	1.952,55			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	2.100,00	2.637,39	2.772,54	2.928,82			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.595,00	2.003,16	2.105,61	2.224,51			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.800,00	2.260,62	2.376,46	2.510,42			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	1.474,00	1.851,20	1.946,06	2.055,76			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros	0,00	0,00	500,00	627,95	660,13	697,34			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	600,00	753,54	792,15	836,80			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	600,00	753,54	792,15	836,80			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	89.250,00	112.089,26	117.833,14	124.475,14			
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	11.900,00	14.945,23	15.711,08	16.596,68			
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	0,00	9.520,00	11.956,19	12.568,87	13.277,35			
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	0,00	14.280,00	17.934,28	18.853,30	19.916,02			
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	9.520,00	11.956,19	12.568,87	13.277,35			
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas	0,00	0,00	11.900,00	14.945,23	15.711,08	16.596,68			
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Juros	0,00	0,00	9.520,00	11.956,19	12.568,87	13.277,35			
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	13.090,00	16.439,76	17.282,20	18.256,36			
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	9.520,00	11.956,19	12.568,87	13.277,35			
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas	0,00	0,00	202.300,00	254.068,98	267.088,50	282.143,75			
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	119.000,00	149.452,34	157.110,88	165.966,91		
Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	23.800,00	29.890,47	31.422,18	33.193,39			
Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	11.900,00	14.945,23	15.711,08	16.596,68			
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	59.500,00	74.726,17	78.555,44	82.983,45			
Outros Serviços	0,00	0,00	58.203,85	73.098,32	76.844,17	81.175,72			
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	29.750,00	37.363,08	39.277,71	41.491,72			
Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	3.570,95	4.484,76	4.714,58	4.980,33			
Outros Serviços - Juros	0,00	0,00	2.380,00	2.989,05	3.142,22	3.319,34			
Outros Serviços - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	595,00	747,26	785,55	829,83			
Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	3.570,00	4.483,57	4.713,33	4.979,01			
Outros Serviços - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	62.830.143,17	79.354.486,27	83.486.986,07	87.715.573,43			
Transferências Correntes	50.949.267,75	53.672.658,22							

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA	2025	2026	2027	PREVISTA
	2022	2023	2024	2025					
Transferências da União e de suas Entidades									
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.869.559,86	37.121.011,63	43.451.318,18	54.599.843,82	57.416.220,90	60.599.840,05			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	19.888.748,39	20.158.313,15	26.200.000,00	32.904.632,40	34.590.797,38	36.540.611,45			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.083.850,08	2.463.103,55	3.100.000,00	3.893.296,20	4.092.804,27	4.323.507,46			
Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	10.877,21	6.398,30	15.000,00	18.838,53	19.803,89	20.920,20			
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	60.359,66	1.467,35	2.100,00	2.637,39	2.775,54	2.928,82			
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	2.100,00	2.637,39	2.775,54	2.928,82			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	866.520,18	537.687,36	450.000,00	595.155,90	644.116,75	627.605,92			
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – Atendimento Primário - Principal	0,00	100.000,00	50.000,00	62.795,10	66.012,97	69.733,99			
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	1.069.152,00	650.000,00	816.336,30	858.168,64	906.541,89			
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	115.05,50	452.200,00	567.918,88	597.021,32	630.674,22			
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	0,00	0,00	23.800,00	29.890,47	31.422,18	33.193,39			
Outras Receitas da Atenção Primária	0,00	0,00	240.000,00	301.416,48	316.662,27	334.723,16			
Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	0,00	177.187,50	95.200,00	119.561,87	125.688,70	132.773,52			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	203.979,07	93.622,03	119.000,00	149.452,34	157.110,88	165.966,91			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	867.817,25	3.061.085,77	2.626.750,21	3.441.736,88	3.618.105,24	3.822.050,59			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.708.843,73	84.046,06	900.000,00	1.130.311,80	1.188.233,50	1.255.211,85			
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	97.418,05	287.267,24	476.000,00	597.809,35	628.443,49	663.867,59			
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	2.675.717,98	22.130,29	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	367.963,67	416.669,97	523.296,64	550.112,45	581.121,19			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	206.468,16	0,00	88.830,00	111.561,77	117.278,64	123.889,40			
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	317.181,10	295.172,60	540.000,00	678.187,08	712.940,10	753.127,11			
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	222.042,00	221.490,09	375.000,00	471.591,20	495.757,42	523.702,27			
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	274.302,04	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	2.615.201,48	2.802.599,37	3.732.948,00	4.688.216,86	4.928.459,84	5.206.267,26			
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	3.788.891,86	3.353.26,35	500.000,00	627.951,00	660.129,72	697.339,91			
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	133.916,16	600.000,00	753.541,20	792.155,67	836.807,90			
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	232.521,28	507.255,99	533.120,00	669.546,47	703.856,71	743.531,71			
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	1.107,14	150.000,00	188.385,30	198.036,91	209.201,97			
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	70.000,00	87.913,14	92.418,16	97.627,59			
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	50.000,00	62.795,10	66.012,97	69.733,99			
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	50.000,00	62.795,10	66.012,97	69.733,99			
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	100.000,00	138.149,22	145.228,54	153.414,78			

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇADA				ORÇADA	PREVISIVA	2027
	2022	2023	2024	2025			
Outras Transferências de Recursos da União - Principal	0,00	0,00	195.600,00	204.712,03	215.202,29	227.332,81	
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Justiça - Principal	0,00	0,00	310.000,00	389.329,62	409.280,43	432.350,75	
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	23.142,38	23.373,86	30.000,00	37.677,06	39.007,78	41.840,39	
Transferências da Política Nacional Aídir Bianc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	49.200,00	51.491,98	54.130,64	57.181,88	
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	963.892,16	234.000,00	188.395,30	198.036,92	209.201,98	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.887.779,68	5.589.098,80	6.231.224,99	8.242.545,32	8.712.522,14	8.779.040,91	
Cota-Parte do ICMS - Principal	3.781.356,23	3.952.476,67	5.236.000,00	6.575.902,87	6.912.878,44	7.302.543,57	
Cota-Parte do IPVA - Principal	324.216,59	402.777,27	523.000,00	657.590,29	691.287,85	730.254,36	
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.901,94	27.991,59	26.180,00	32.879,51	34.564,39	36.512,72	
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.834,89	2.708,77	29.750,00	37.363,08	38.277,71	41.491,72	
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	46.313,57	22.714,91	45.220,00	56.791,89	59.702,13	63.067,42	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	673.608,46	1.179.480,19	37.160,99	462.654,41	533.958,49	139.467,98	
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Sua Entidades - Principal	0,00	0,00	83.300,00	104.616,64	109.977,62	116.176,84	
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	955,20	83.300,00	104.616,64	109.977,62	116.176,84	
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	107.814,00	135.403,82	142.342,45	150.366,01	
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	23.488,00	0,00	59.500,00	74.726,17	78.555,44	82.983,45	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	47.600,00	59.780,93	62.844,34	66.386,75	
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	29.750,00	37.363,08	38.277,71	41.491,72	
Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	17.850,00	22.417,85	23.566,63	24.895,03	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.191.928,21	10.962.547,99	13.100.000,00	16.452.316,20	17.295.398,69	18.270.305,72	
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Outros Recursos Correntes	10.191.928,21	10.962.547,99	13.100.000,00	16.452.316,20	17.295.398,69	18.270.305,72	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.122,36	2.734,62	147.54,40	185.300,79	194.796,35	205.776,58	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	1.500,00	1.833,85	1.980,39	2.092,02	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	500,00	627,95	660,13	697,34	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	600,00	753,54	792,15	836,80	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	500,00	627,95	660,13	697,34	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	400,00	502,36	528,10	557,87	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros	0,00	0,00	600,00	753,54	792,15	836,80	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	500,00	627,95	660,13	697,34	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	600,00	753,54	792,15	836,80	
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	1.200,00	1.507,08	1.584,31	1.673,61	
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	2.000,00	8.584,00	10.780,66	11.333,10	11.971,92	

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAADA				ORÇADA	2025	2026	2027	PREVISTA
	2022	2023	2024	2027					
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	0,00	360,00	4.000,00	5.023,61	5.281,04	5.578,72			
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	0,00	0,00	7.000,00	8.791,31	9.241,81	9.762,75			
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.000,00	5.023,61	5.281,04	5.578,72			
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	0,00	0,00	12.000,00	15.070,82	15.843,11	16.736,15			
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros	0,00	0,00	3.000,00	3.767,71	3.960,78	4.184,04			
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.000,00	3.767,71	3.960,78	4.184,04			
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35			
Multas e Juros Aplicados pelos Tribunais de Contas - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.000,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35			
Multas e Juros e Previsões em Contratos - Multas e Juros	0,00	0,00	1.200,00	1.507,08	1.584,31	1.673,61			
Multas e Juros e Previsões em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.255,90	1.320,26	1.394,68			
Multas e Juros e Previsões em Contratos - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	600,00	753,54	792,15	836,80			
Multas e Juros e Previsões em Contratos - Multas	0,00	0,00	600,00	753,54	792,15	836,80			
Multas e Juros e Previsões em Contratos - Juros	1.000,00	0,00	500,00	627,95	660,13	697,34			
Multas e Juros e Previsões em Contratos - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	600,00	753,54	792,15	836,80			
Multas e Juros e Previsões em Contratos - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	500,00	627,95	660,13	697,34			
2.122,36	374,62	82.110,00	103.122,13	108.406,55	114.517,19				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	374,62	5.960,00	7.472,62	7.855,55	8.298,35			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	0,00	0,00	2.380,00	2.989,05	3.142,22	3.319,34			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.975,00	3.736,31	3.927,77	4.149,17			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.380,00	2.989,05	3.142,22	3.319,34			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas	0,00	0,00	2.975,00	3.736,31	3.927,77	4.149,17			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Juros	0,00	0,00	3.570,00	4.483,57	4.713,33	4.979,01			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.190,00	1.494,52	1.571,11	1.659,67			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas	0,00	0,00	1.190,00	1.494,52	1.571,11	1.659,67			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	7.140,00	8.967,14	9.426,65	9.958,01			
Ressarcimentos Determinados pelo Sistema de Controle Interno do Município	0,00	0,00	5.950,00	7.472,62	7.855,55	8.298,35			
Ressarcimentos Determinados pelo Sistema de Controle Interno do Município	0,00	0,00	7.140,00	8.967,14	9.426,66	9.958,02			
Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	5.950,00	7.472,62	7.855,55	8.298,35			
Ressarcimentos Determinados pelo TRIBUNAL DE CONTAS	2.122,36	0,00	17.850,00	22.417,85	23.566,63	24.895,03			
Ressarcimentos Determinados pelo Sistema de Controle Interno do Município	0,00	0,00	5.350,00	7.472,62	7.855,55	8.298,35			
Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	7.140,00	8.967,14	9.426,66	9.958,02			
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do Município	0,00	0,00	5.950,00	7.472,62	7.855,55	8.298,35			
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do Município	0,00	0,00	3.570,00	4.483,57	4.713,33	4.979,01			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.450,00	10.612,37	11.156,20	11.785,06			

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA	2025	2026	2027	PREVISTA
	2022	2023	2024	2025					
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal									
En cargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	3.000,00	3.767,71	3.960,78	3.960,78	3.960,78	4.184,04	4.184,04
En cargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa	0,00	0,00	800,00	1.004,72	1.056,21	1.056,21	1.056,21	1.115,75	1.115,75
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	700,00	879,13	924,18	924,18	924,18	976,27	976,27
En cargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	900,00	1.130,31	1.188,23	1.188,23	1.188,23	1.255,21	1.255,21
En cargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	800,00	1.004,72	1.056,21	1.056,21	1.056,21	1.115,75	1.115,75
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	650,00	816,34	858,17	858,17	858,17	906,54	906,54
En cargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	800,00	1.004,72	1.056,21	1.056,21	1.056,21	1.115,75	1.115,75
Receita de Capital	1.704.214,48	662.773,87	3.583.122,00	4.562.889,08	4.730.650,64	4.562.889,08	4.730.650,64	5.474.714,11	5.474.714,11
Operações de Crédito	0,00	0,00	321.117,00	403.291,48	422.957,75	422.957,75	422.957,75	447.855,40	447.855,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	321.117,00	403.291,48	422.957,75	422.957,75	422.957,75	447.855,40	447.855,40
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	321.117,00	403.291,48	422.957,75	422.957,75	422.957,75	447.855,40	447.855,40
Alienação de Bens	0,00	0,00	96.708,00	121.455,77	127.679,65	127.679,65	127.679,65	134.076,70	134.076,70
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	56.708,00	71.219,69	74.869,27	74.869,27	74.869,27	79.089,50	79.089,50
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	56.708,00	71.219,69	74.869,27	74.869,27	74.869,27	79.089,50	79.089,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	40.000,00	50.236,08	52.810,38	52.810,38	52.810,38	55.787,20	55.787,20
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	40.000,00	50.236,08	52.810,38	52.810,38	52.810,38	55.787,20	55.787,20
Transferências de Capital	1.704.214,48	662.773,87	3.165.297,00	4.038.141,83	4.175.013,24	4.175.013,24	4.175.013,24	4.891.382,01	4.891.382,01
- Transferências da União e de suas Entidades	0,00	477.500,00	2.675.297,00	3.422.749,85	3.532.086,12	3.532.086,12	3.532.086,12	4.208.588,89	4.208.588,89
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	29.750,00	37.363,08	37.363,08	37.363,08	37.363,08	41.491,72	41.491,72
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -	0,00	0,00	20.230,00	25.406,90	26.708,85	26.708,85	26.708,85	28.214,37	28.214,37
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	16.660,00	20.923,33	21.995,53	21.995,53	21.995,53	23.235,37	23.235,37
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	0,00	0,00	15.470,00	19.428,80	20.424,41	20.424,41	20.424,41	21.575,69	21.575,69
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	29.750,00	37.363,08	39.277,71	39.277,71	39.277,71	41.491,72	41.491,72
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	35.700,00	44.835,70	47.133,26	47.133,26	47.133,26	49.790,07	49.790,07
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -	0,00	0,00	35.700,00	44.835,70	47.133,26	47.133,26	47.133,26	49.790,07	49.790,07
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	0,00	0,00	21.420,00	26.901,42	28.279,96	28.279,96	28.279,96	29.874,04	29.874,04
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	14.756,00	18.532,09	19.481,75	19.481,75	19.481,75	20.579,90	20.579,90
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	170.000,00	213.503,34	224.444,11	224.444,11	224.444,11	237.095,58	237.095,58
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	270.000,00	401.932,55	356.470,05	356.470,05	356.470,05	853.969,69	853.969,69
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	150.000,00	188.365,30	198.038,92	198.038,92	198.038,92	209.201,98	209.201,98
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	140.000,00	175.826,28	184.836,32	184.836,32	184.836,32	195.255,17	195.255,17

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAADA				ORÇADA	PREVISTA	2027
	2022	2023	2024	2025			
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	30.000,00	37.677,06	39.607,78	41.840,39	
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	477.500,00	1.695.861,00	2.129.835,22	2.238.976,50	2.365.183,13	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.704.214,48	183.273,87	490.000,00	615.391,98	646.927,12	683.393,12	
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.704.214,48	185.273,87	490.000,00	615.391,98	646.927,12	683.393,12	
TOTAL	55.865.015,94	57.044.963,17	70.735.809,83	89.267.148,17	93.841.553,35	99.131.213,03	

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
	2022	2023		2025	2027
Receita Corrente					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.160.801,46	56.382.189,30	67.152.687,83	84.704.259,09	89.110.902,71
Contribuições	2.727.129,87	2.295.410,30	3.020.455,53	3.714.476,49	3.904.821,11
Receita Patrimonial	180.838,44	181.520,66	249.829,00	313.760,72	329.839,08
Receita de Serviços	300.443,04	228.865,50	423.763,28	532.205,19	556.477,62
Transferências Correntes	0,00	0,00	480.952,85	604.029,63	634.982,48
Outras Receitas Correntes	50.949.267,75	53.672.658,22	62.330.143,17	79.354.486,27	83.486.986,07
Receita de Capital					
Operações de Crédito	3.122,36	2.734,62	147.544,00	185.300,79	194.796,35
Alienação de Bens					205.776,58
Transferências de Capital	1.704.214,48	662.773,87	3.583.122,00	4.562.889,08	4.730.650,64
TOTAL	55.865.015,94	57.044.963,17	70.735.809,83	89.267.148,17	93.341.553,35
					99.131.213,03

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA 

PATRICK BARRETO ROCHA


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DIVIDA CONSOLIDADA (I)							
Outras Dividas	16.452.487,00	17.165.437,15	13.421.644,70	15.539.492,42	15.458.789,00	14.562.458,00	13.458.789,00
	16.452.487,00	17.165.437,15	13.421.644,70	15.539.492,42	15.458.789,00	14.562.458,00	13.458.789,00
DEDUÇÕES (II)	959.400,00	-1.106.215,63	881.993,30	2.638.521,20	1.453.283,00	2.163.546,00	1.159.751,00
Ativo Disponível	3.458.778,00	2.332.824,50	3.441.533,24	4.926.674,73	4.589.412,00	4.587.125,00	4.587.145,00
Haveres Financeiros	70.458,00	45.789,00	130.259,00	125.487,00	120.458,00	145.879,00	120.568,00
(-) Restos a Pagar	2.569.847,00	3.484.829,13	2.689.798,94	2.413.640,53	3.256.587,00	2.569.458,00	3.547.962,00
DCL (III) = (I - II)	15.493.087,00	18.271.652,78	12.539.631,40	12.990.971,22	14.005.506,00	12.398.912,00	12.299.038,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA


PATRICK BARRETO ROCHA


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MÉNDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

DESPESA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023		2025	2026	2027
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais	56.437.196,58	57.401.958,52	59.023.146,32	76.526.474,87	80.447.997,16	84.982.689,06
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	21.886.428,13	21.041.074,58	22.457.637,48	35.943.603,73	37.785.497,72	39.915.390,58
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	9.111,40	9.326,58	42.200,00	36.421,16	38.287,52	40.445,71
APLICAÇÕES DIRETAS	9.111,40	9.326,58	42.200,00	36.421,16	38.287,52	40.445,71
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.877.316,73	21.031.748,00	22.415.437,48	35.907.182,57	37.747.210,20	39.874.944,87
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.323,98	182.878,75	264.480,00	308.826,29	324.651,77	342.951,71
OBRIGAÇOES PATRONAIS	18.374.877,09	19.708.123,24	17.919.064,68	28.953.815,90	30.437.525,23	32.153.227,68
3.365.115,66	1.140.746,01	4.051.188,80	6.439.991,64	6.770.002,57	7.151.614,06	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	21.670,00	23.924,93	25.150,94	26.368,64
Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Treceiriz.	0,00	0,00	37.410,00	47.184,24	49.602,15	52.398,11
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	50.684,00	55.975,55	56.843,97	62.160,88
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	30.380,00	33.130,69	34.828,43	36.791,63
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	12.360,00	12.935,78	13.598,66	14.365,18
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	19.800,00	22.606,23	23.764,66	25.104,22
INDENIZAÇOES PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	0,00	0,00	3.600,00	3.767,71	3.960,78	4.184,04
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	4.800,00	5.023,61	5.281,04	5.578,72
Juros e Encargos da Dívida	1.628,09	124.772,67	103.200,00	108.007,56	113.542,31	119.942,45
APLICAÇÕES DIRETAS	1.628,09	124.772,67	103.200,00	108.007,56	113.542,31	119.942,45
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.628,09	0,00	70.800,00	74.098,21	77.895,30	82.286,10
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	4.080,00	4.270,07	4.488,89	4.741,92
ENCARGOS SOBRE OPERAÇOES DE CREDITO POR ANTICIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00	6.480,00	6.781,87	7.129,40	7.531,27
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	124.772,67	21.840,00	22.857,41	24.028,72	25.383,16
Outras Despesas Correntes	34.549.140,36	36.236.111,27	36.462.308,84	40.474.863,58	42.546.957,13	44.947.356,03
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	18.000,00	18.838,53	19.803,89	20.320,20
SUBVENÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	18.000,00	18.838,53	19.803,89	20.320,20
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	189.992,52	164.261,10	354.000,00	370.491,09	385.476,53	411.430,54
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	189.992,52	164.261,10	354.000,00	370.491,09	385.476,53	411.430,54
APLICAÇÕES DIRETAS	34.359.147,84	36.071.850,17	36.090.308,84	40.085.533,96	42.136.676,71	44.515.005,29
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	9.600,00	10.047,22	10.562,08	11.157,44
Benefício Mensal de Deficiente e Idoso	0,00	0,00	8.280,00	8.665,73	9.109,80	9.623,30
OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	0,00	0,00	2.856,00	2.989,05	3.142,22	3.319,34
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	83.326,02	53.511,16	272.990,00	311.501,39	327.463,96	345.922,44

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MÉNDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

DESPESA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023		2024	2025	2026
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0,00	0,00	7.320,00	7.661,00	8.053,58	8.507,54
AUXILIO FARDAMENTO	0,00	0,00	9.720,00	10.172,81	10.694,11	11.296,91
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	4.800,00	5.023,61	5.281,04	5.578,72
MATERIAL DE CONSUMO	6.663.118,66	6.093.856,93	7.363.579,44	9.249.001,40	9.722.857,20	10.271.020,71
PREMIACOES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	768,00	243.505,76	256.483,83	268.827,07	284.625,38
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	0,00	0,00	412.417,00	434.324,87	456.381,34	482.317,83
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.408,77	45.772,83	331.094,80	358.188,29	376.543,27	397.768,22
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	724.191,60	1.852.482,78	2.836.712,00	3.013.863,38	3.168.305,79	3.346.896,95
SERVICOS DE CONSULTORIA	292.900,00	318.700,00	737.380,00	849.667,93	892.208,31	943.556,66
OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIROS - PESSOA FÍSICA	12.831.619,68	12.141.528,46	7.520.423,16	8.281.945,53	8.706.345,50	9.197.104,62
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	7.200,00	7.535,41	7.921,55	8.368,07
OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIROS - PESSOA JURIDICA	13.264.889,73	14.389.214,43	15.274.168,52	16.152.828,74	16.980.564,22	17.937.724,51
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	32.750,00	18.450,00	268.667,60	294.738,85	309.342,45	327.307,64
Contribuições	22.152,00	21.624,00	45.800,00	56.641,18	59.543,70	62.900,06
AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	8.256,00	8.640,61	9.083,38	9.595,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	324.059,61	313.925,10	245.040,00	256.455,19	268.596,98	284.793,63
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	73.905,84	214.143,12	187.436,16	196.167,88	206.220,31	217.844,52
AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	11.256,00	11.780,36	12.384,02	13.082,08
SENTENCIAS JUDICIAIS	0,00	0,00	18.390,00	20.559,12	21.612,66	22.830,92
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.800,00	348.264,30	206.038,00	220.599,20	231.903,64	244.975,44
INDENIZACOES E RESTITUICOES	25,93	259.609,96	54.978,40	57.539,58	60.488,12	63.897,72
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	2.400,00	2.511,80	2.640,51	2.789,35
Despesa de Capital	2.504.584,62	3.281.506,22	9.372.088,28	10.429.091,18	10.963.519,36	11.581.510,82
Investimentos	1.225.886,25	2.526.638,76	9.081.288,28	9.601.451,76	10.092.468,39	10.662.416,83
APLICAÇÕES DIRETAS	1.225.886,25	2.526.338,76	9.081.288,28	9.601.451,76	10.092.468,39	10.662.416,83
OBRAIS E INSTALAÇOES	684.350,21	1.871.825,82	6.191.462,88	6.528.872,36	6.863.437,83	7.250.316,10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498.323,50	324.039,11	2.704.221,40	2.875.189,27	3.022.525,39	3.192.898,93
AQUISICAO DE MOVEIS	0,00	0,00	74.664,00	81.281,99	85.447,20	90.263,68
INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.212,54	330.773,83	110.940,00	116.108,14	122.057,97	128.938,12
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	54.000,00	56.515,59	55.411,67	62.760,59
APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	54.000,00	56.515,59	55.411,67	62.760,59
AQUISICAO DE MOVEIS	8.000,00	0,00	54.000,00	56.515,59	55.411,67	62.760,59

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

DESPESA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA	
	2022	2023		2025	2026
Anuitização da Dívida	1.270.678,37	754.867,46	736.800,00	771.123,83	810.639,30
APLICAÇÕES DIRETAS	1.270.678,37	754.867,46	736.800,00	771.123,83	810.639,30
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.270.678,37	754.867,46	710.400,00	743.493,99	781.593,60
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	26.400,00	27.629,84	29.046,70
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.840.575,23	2.311.582,12	2.430.036,83
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.840.575,23	2.311.582,12	2.430.036,83
Aplicações Diretas	0,00	0,00	1.840.575,23	2.311.582,12	2.430.036,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.840.575,23	2.311.582,12	2.430.036,83
TOTAL	58.941.761,20	60.683.464,74	70.735.809,83	89.267.148,17	93.841.553,35
					99.131.213,03

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA 

PATRICK BARRETO ROCHA 

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

DESPESSA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 40, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023		2025	2026	2027
Despesa Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais						
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
Aplicações Diretas						
Juros e Encargos da Dívida						
Aplicações Diretas						
Outras Despesas Correntes						
Transferências a Municípios						
Aplicações Diretas						
Despesa de Capital						
Investimentos						
Aplicações Diretas						
Inversões Financeiras						
Aplicações Diretas						
Amortização da Dívida						
Aplicações Diretas						
Reserva de Contingência						
Reserva de Contingência						
Aplicações Diretas						
TOTAL	58.941.761,20	60.683.464,74	70.735.809,83	89.267.148,17	93.841.553,35	99.131.213,03

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**AMF Demonstrativo 8 (LRF , Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00**

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	12.831.644,96
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.831.644,96
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.831.644,96
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	13.485.966,25
Novas DOCC	13.485.966,25
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-654.321,29

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF Demonstrativo 6 (LRF , Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - R\$ 1,00

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,64	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,64	0,64
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,64	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,64	0,00
DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF (LRF, art 4º, § 3º) Anexo de Riscos Fiscais - R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS			
Outras Demandas Judiciais	170.000,00	RESERV. CONTINGENCIA	170.000,00
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO			
Decisões Judiciais	210.000,00	RESERV. CONTINGENCIA	210.000,00
AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS			
Garantias Financeiras/Contratuais	380.000,00	RESERV. CONTINGENCIA	230.000,00
Fianças e Avais em Operação de Crédito	150.000,00	RESERV. CONTINGENCIA	150.000,00
ASISTÊNCIAS DIVERSAS			
Contra Seca	505.000,00	RESERV. CONTINGENCIA	150.000,00
Contra Enchentes		RESERV. CONTINGENCIA	70.000,00
Contra Catástrofes		RESERV. CONTINGENCIA	150.000,00
Contra Epidemias		RESERV. CONTINGENCIA	135.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	RESERV. CONTINGENCIA	100.000,00
SubTotal	1.365.000,00	SubTotal	1.365.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO			
Frustrações de Arrecadação	120.000,00	ATUAL. CADASTRO IMOB	120.000,00
DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES			
Taxa de crescimento econômico	830.000,00	ANUL. DOTAÇÕES	830.000,00
Taxa de câmbio	100.000,00	ANUL. DOTAÇÕES	100.000,00
Taxa de juros	180.000,00	ANUL. DOTAÇÕES	180.000,00
Salário mínimo	180.000,00	ANUL. DOTAÇÕES	180.000,00
Outros Indicadores	200.000,00	ANUL. DOTAÇÕES	200.000,00
OUTROS RISCOS FISCAIS			
Outros Riscos Fiscais	170.000,00	ANUL. DOTAÇÕES	170.000,00
	130.000,00	ANUL. DOTAÇÕES	130.000,00

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

		ARF (LRF, art 4º, § 3º)	Anexo de Riscos Fiscais - R\$ 1,00
SubTotal	1.080.000,00	SubTotal	1.080.000,00
TOTAL	1.080.000,00	TOTAL	1.080.000,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA


ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA


PATRICK BARRETO ROCHA

PATRICK BARRETO ROCHA